

**ANEXO I****DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Acre (CE-AC), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação:	15/2017- AC
Impugnante:	Sidney Seixas Pereira de Lima Soares
Chapa:	AC-02
Responsável pela chapa:	Alfredo Renato Pena Brana
Resumo das razões do pedido de impugnação:	Apresento fatos que comprovam irregularidades no que diz respeito à campanha antecipada realizada por membros da chapa 02, no aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp.

Os responsáveis pelas chapas impugnadas terão o prazo de 18 a 20 de setembro de 2017 para protocolar a defesa e promover a devida regularização, caso necessário, conforme art. 31 do Regulamento Eleitoral. As defesas aos pedidos de impugnação deverão ser protocoladas exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), e caso haja regularização da situação de candidato, o responsável pela chapa deverá informar as providências adotadas.

RÓDOLFO QUIROGA ELÍAS
Coordenador da Comissão Eleitoral do Acre
CE-AC